



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS

Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995-970 - Caixa Postal 66 –
(73) 3665 -1031 – gabinete@teixeira.ifbaiano.edu.br

EDITAL DE MATRÍCULA Nº. 31, de 27 de dezembro de 2017

O Diretor Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, *Campus* Teixeira de Freitas, nomeado sob Portaria Nº 28, de 28/08/2015, no D.O.U. de 31/08/2015, de acordo com as disposições da legislação em vigor, **FAZ SABER**, através deste Edital, as condições de matrícula dos candidatos **APROVADOS PARA MATRÍCULA** para os Cursos: **Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio, Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, Técnico em Florestas Integrado ao Ensino Médio**, na Modalidade Presencial, para o período letivo de 2018, decorrente do Processo Seletivo, conforme Edital nº 114, de 28 de agosto de 2017 e suas respectivas retificações, para o *Campus* de Teixeira de Freitas, seguindo a normatização e cronograma indicados abaixo.

1.0 Da matrícula

1.1 Entende-se por matrícula o ato formal pelo qual se inicia a vinculação acadêmica do cidadão à Instituição de Ensino, observados os procedimentos pertinentes constantes na Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, aprovada pela Resolução nº 05, de 29 de março de 2011, pelo Conselho Superior do IF Baiano.

2.0 Do período e local de matrícula

2.1 Primeira Chamada:

- Período: 15 a 18 de janeiro de 2018;
- Horário: das 08h às 14h;
- Local: SRA - Secretaria de Registros Acadêmicos no IF Baiano, *Campus* Teixeira de Freitas, localizado na BR101, Km 882.

2.2 **Segunda Chamada** (candidatos em lista de espera, obedecendo ordem de classificação, caso haja vaga remanescente da Primeira Chamada):

- Período: 23 à 25 de janeiro de 2018;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS

Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995-970 - Caixa Postal 66 –
(73) 3665 -1031 – gabinete@teixeira.ifbaiano.edu.br

- Horário: das 08h às 14h;
- Local: SRA - Secretaria de Registros Acadêmicos no IF Baiano, *Campus* Teixeira de Freitas, localizado na BR101, Km 882.

2.3 Terceira Chamada (candidatos em lista de espera, obedecendo ordem de colocação, caso haja vaga remanescente da Segunda Chamada):

- Período: 30 e 31 de janeiro de 2018;
- Horário: das 8h às 14h;
- Local: SRA - Secretaria de Registros Acadêmicos no IF Baiano, *Campus* Teixeira de Freitas, localizado na BR101, Km 882.

3.0 Das normas para matrícula

3.1 A matrícula **deverá ser realizada** de forma presencial pelo candidato (maior de 18 anos) ou pelo seu responsável **legal** (quando menor de 18 anos);

3.2 Se a matrícula **não for efetivada no período supracitado, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga, não podendo realizar a matrícula após este período (Conforme Portaria Ministerial nº 837, de 31/08/1990, art. 10)**;

3.3 Caso o candidato, ou seu responsável legal, não possa comparecer ao *Campus* para a matrícula, a mesma poderá ser feita por um representante legal mediante a apresentação de procuração;

3.4 Quando a matrícula for realizada por procurador, além da procuração, este deverá apresentar o seu documento de identidade original e a cópia autenticada da carteira de identidade do candidato aprovado e classificado.

4.0 Da documentação exigida

4.1 Os documentos de identificação pessoal só serão aceitos se estiverem em perfeito estado de uso;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS

Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995-970 - Caixa Postal 66 –
(73) 3665 -1031 – gabinete@teixeira.ifbaiano.edu.br

- 4.2** Todos os documentos abaixo relacionados são obrigatórios e indispensáveis e a ausência de um deles impedirá a efetivação da matrícula e, conseqüentemente, perda da vaga.
- 4.3** A autenticação das cópias dos documentos será realizada no local da matrícula, à vista dos originais.
- 4.4** Devem ser entregues à Secretaria de Registros Acadêmicos os seguintes documentos (Original e cópia):
- a. Certidão de Nascimento ou de Casamento;
 - b. Carteira de Identidade (RG), constando data de expedição e foto atualizada (validade de 10 anos);
 - c. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - d. Histórico Escolar e Certificado/Atestado de Conclusão do ensino fundamental emitidos por Instituição Oficial de Ensino;
 - e. 04 (quatro) fotos 3x4 atualizadas e iguais;
 - f. Comprovante de residência do ano corrente;
 - g. Cartão de vacina contra tétano (validade de 10 anos);
 - h. Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação militar (**só para os candidatos do sexo masculino e com idade a partir dos 18 (dezoito) anos**);
 - i. Título de eleitor e comprovante de quitação da última eleição com a Justiça Eleitoral – **documento obrigatório para maiores**;
 - j. Cartão do SUS;
 - k. E-mail pessoal;
 - l. Documentos pessoais do responsável;
 - m. Questionário socioeconômico disponibilizado no ato da matrícula.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 Ocorrendo desistência por ocasião do não comparecimento no período da matrícula, serão matriculados os candidatos classificados (sendo realizadas outras chamadas), obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação da lista final de classificados;




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS

Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995-970 - Caixa Postal 66 –
(73) 3665 -1031 – gabinete@teixeira.ifbaiano.edu.br

- 5.2 O estudante, que no ato da matrícula apresentar apenas Atestado de Conclusão ou Certificado de Conclusão do Curso do Ensino Fundamental, ficará a matrícula condicionada à apresentação do Histórico Escolar, no prazo de 60 dias úteis, exceto quando apresentada a Certificação de Conclusão do Ensino Médio com base nas notas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).
- 5.3 Não será efetivada a matrícula de alunos que não apresentarem todos os documentos estabelecidos neste Edital;
- 5.4 A participação no Processo Seletivo de que trata o Edital nº 114, de 28 de agosto de 2017 e suas respectivas retificações, implica no conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas;
- 5.5 Serão divulgados, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo de Matrícula, no Site do *Campus*, sendo obrigação dos(as) candidatos(as) o conhecimento desses documentos;
- 5.6 Efetivada a matrícula, o estudante ficará subordinado à legislação vigente e às normas internas que regem o Instituto Federal, vedando a invocação de desconhecimento a seu favor;
- 5.7 Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da matrícula, o processo de efetivação desta será cancelado, encaminhando-se toda a documentação ao Ministério Público Federal, para apuração dos fatos, na forma da Lei;
- 5.8 Perderá o direito à matrícula, o estudante que não cumprir qualquer etapa de sua efetivação no prazo determinado neste edital;
- 5.9 Os casos omissos serão solucionados pelo Instituto Federal Baiano – *Campus* Teixeira de Freitas – e, se necessário, encaminhados aos Órgãos de sua Reitoria;

Teixeira de Freitas, 27 de dezembro de 2017.


ARLEM SOUTO BARROS
Diretor Geral Substituto
IF Baiano - *Campus* Teixeira de Freitas
Portaria nº 28, de 28/08/2015
D.O.U de 31/08/2015